



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

**DECRETO N. 2790/2021  
DE 03 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Erval Velho e autorização contida no Art. 5º. da Lei Municipal nº. 1534/20 de 07 de dezembro de 2020.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal nº. 1534/20 de 07/12/2020, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS  
URBANOS  
Unidade Orçamentária: 2.027 – Manutenção do Departamento de Transportes e Obras  
Despesa: 3.3.90.00 – 0.3.0000 – (195) Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

**Art. 2º** Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão provenientes da utilização dos recursos decorrentes do Superávit Financeiro - Exercícios Anteriores nas fontes de recursos próprios.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2021.

**SEVERINO JAIME SCHMIDT  
PREFEITO MUNICIPAL**

E-mail: [administracao@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:administracao@ervalvelho.sc.gov.br)  
Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0\*\*49) 3542-1222  
89613-000 **ERVAL VELHO** Santa Catarina